



PORTARIA Nº. 344/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, pela Lei nº 6.123/1968,

Considerando o teor da decisão provisória lançada no processo de nº 0002724-70.2024.8.17.9480

RESOLVE:

Art.1º Suspender os efeitos da Portaria nº 335/2024, com vistas a dar cumprimento a decisão judicial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 18 de junho de 2024.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata